

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.503.803/0001-34, bem como da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PREVIDÊNCIA DE BAURU/SP**. A **Dra. Renata Lima Ribeiro Raia**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada pela **A UNIÃO FAZENDA NACIONAL** em face de **CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA - Processo nº 0001676-84.2008.8.26.0201 (201.01.2008.001676)** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/04/2020 às 15:30h** e se encerrará **dia 13/04/2020 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/04/2020 às 15:31h** e se encerrará no **dia 11/05/2020 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - a) o parcelamento da arrematação deverá observar a quantia máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, acrescido de juros SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (art. 3º e § Único do art. 3º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); b) não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis (§ único do art. 8º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); c) é vedado o parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado (art. 9º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); d) tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil) (at. 10 da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014), sendo neste caso a carta de arrematação e/ou mandado de remoção do bem somente deverá ser lavrado quando da comprovação pelo arrematante perante o juízo da efetivação do parcelamento junto ao órgão da Procuradoria da Fazenda Nacional, através do competente Termo de Parcelamento de Arrematação, evitando assim, qualquer possibilidade de entrega do bem sem a devida formalização do parcelamento, sendo que somente a primeira parcela da arrematação será depositada em juízo, devendo ser para no ato da arrematação e as demais serão objeto do parcelamento administrativo perante a Procuradora

da Fazenda Nacional. Somente poderá ser parcelado o valor da arrematação até o montante do valor atualizado da dívida exequenda. Se o valor da arrematação superar o valor da dívida, o arrematante deverá depositar no ato, o valor da primeira parcela (art. 98, § 4º da Lei 8.212/91 c.c. art. 34 da Lei nº 10.522/2002, com a redação dada pela Lei nº 9.528/), bem como o valor do saldo remanescente. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**

LOTE ÚNICO: Matrícula nº 15.339 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garça/SP - IMÓVEL: Um Terreno constituído pelo lote 5 e lote 6 partes, da quadra 33, da Vila Williams, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Vital Soares, por 30,00 ditos da frente aos fundos, com a área de 420 metros quadrados, localizado a 14,00 metros da esquina formada pelas Ruas Vital Soares e Luiz Antonio, dividindo do lado direito com Carlos Manchini, do lado esquerdo com J.K.Williams e nos fundos com Dr. Augusto Alvin da Silva ou sucessores desses confrontantes. A descrição detalhada das Averbações e Registros desta matrícula podem ser verificadas no site www.megaleiloes.com.br.; **Parte Ideal (60%) do Terreno da Matrícula nº 15.014 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garça/SP - IMÓVEL:** O Prédio Residencial e respectivo terreno, situado à Rua Luiz Antonio nº 374, lado par, na Vila Williams, perímetro urbano deste município e comarca de Garça, medindo o terreno, correspondente as partes dos lotes 5 e 6, da quadra 33, da mencionada Vila Williams, 15,00 metros de frente para a Rua Luiz Antonio, por 14,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando a área de 210,00 m2, confrontando pelos lados e fundos COM Sérgio Bueno de Barros, Geraldo Gonçalves de Oliveira e com a Casa de Saúde Garça Ltda. A descrição detalhada das Averbações e Registros desta matrícula podem ser verificadas no site www.megaleiloes.com.br.; **Matrícula nº 14.732 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garça/SP - IMÓVEL:** Um terreno correspondente aos lotes 5 e 6 partes, da quadra 33 da Vila Williams, confrontando pela frente com a Rua Vital Soares, onde mede 12,00 metros, de um lado com o remanescente dos lotes 5 e 6, onde mede 30,00 metros, de outro lado, em divisa com os lotes 1 e 2, onde mede também 30,00 metros, e nos fundos com o remanescente do lote 06, onde mede 12,00 metros. A descrição detalhada das Averbações e Registros desta matrícula podem ser verificadas no site www.megaleiloes.com.br.; **e Parte Ideal (60%) do Terreno da Matrícula nº 1.517 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garça/SP - IMÓVEL:** Um prédio de tijolos, coberto de telhas, com diversos pavilhões, localizados entre as Ruas Luiz Antônio, Carlos Gomes, Fausto Floriano de Toledo, nº 490, da Rua Carlos Gomes, na Vila Williams, nesta cidade de Garça e seu respectivo terreno de forma irregular com a área de 3.600,00 metros quadrados e constituído pelos lotes 3, 4, 7 e 8 e parte do lote 6, da quadra 33, da citada Vila Williams, dentro das seguintes metragens e confrontações: Começam num ponto situado a 30,00 metros na esquina formada pelas Ruas Vital Soares e Luiz Antônio, ponto esse localizado no alinhamento desta última rua; daí, pela antiga, digo alinhamento da mesma, na distância de 50,00 metros, até a esquina da Rua Carlos Gomes; daí à direita, em ângulo reto pelo alinhamento da Rua Carlos Gomes, na distância de 80,00 metros até a Rua Fausto Floriano de Toledo, na distância de 40,00 metros, até a divisa de Waldemar Bottino; daí a direita em ângulo reto na distância de 40,00 metros; daí à esquerda, em ângulo reto, na distância de 10,00 metros, até aqui dividindo com Waldemar Bottino; daí, à direita em ângulo reto na distância de 40,00 metros, até o ponto de partida, dividindo com terrenos que são ou foram de J. K. Williams ou seus sucessores. A

descrição detalhada das Averbações e Registros desta matrícula podem ser verificadas no site www.megaleiloes.com.br. **VALOR DA AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS: R\$ 3.792.562,50 (três milhões e setecentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para julho de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Garça, 27 de fevereiro de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Renata Lima Ribeiro Raia
Juíza de Direito